

**RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL**

Versam os autos quanto à contratação de show artístico que será realizado no evento denominado "**FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**", no dia 08 de dezembro de 2019, conforme programação anexa, no município de Conceição do Araguaia.

A presente solicitação respalda-se na Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais alterações posteriores, a qual menciona a possibilidade de Inexigibilidade de contratação de artista.

A Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude motiva o pedido mediante requisição, anexando proposta do representante exclusivo do artista em tela, bem como ofício justificando sua fama consagrada, expondo as diversas apresentações nacionais e outras comprovações em mídia e assim comprovar e fundamentar a necessidade de contratação direta, para abrilhantar o **FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** no município de Conceição do Araguaia-PA, que tem como objetivo a socialização por meio da fé e propiciando, também, nesta tradicional festa de cunho religioso entretenimento de forma gratuita para toda a população do município de Conceição do Araguaia.

Neste escopo, tem-se:

- a) A notoriedade da fama do artista **PADRE JOÃOZINHO**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública em âmbito regional e nacional, como se tem observado nas apresentações em Shows, bem como pelas considerações na mídia em todo o país, ao destacar veementemente a singularidade do artista, que por sinal, tem realizado diversos espetáculos artísticos em todo o Brasil, cuja marca, inclusive é notoriamente difundida – vide documentos anexos;
- b) O Município, por ter sido fundado por um frade, possui em sua história raízes ligadas à fé onde a padroeira tem uma enorme importância e apoiar eventos como o Festejo de Nossa Senhora da Conceição faz parte da cultura e tradição centenária, tornando de interesse administrativo a contratação em questão;
- c) Pelo nível de sucesso do artista, o que foi devidamente comprovado com suas realizações anteriores, fazendo justificar que o valor proposta está dentro da realidade de mercado, inclusive conforme afirma a Secretaria requisitante.

Ademais, não se pode deixar de mencionar que além de ser consagrado pela mídia, é reconhecido em âmbito regional e nacional, podendo ser verificado por diferentes sites, além da discografia e agenda de shows.

O cachê ora cobrado está dentro da média de mercado, o que favorece à contratação por parte desta municipalidade.

Conceição do Araguaia-PA, 18 de Novembro de 2019.

  
**FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**  
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude